



LEI Nº 4796/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

09/09/2024

Edição 992/2024

*“Denomina logradouro público como Estrada
Municipal Maria Zaramela Pimentel de
Camargo”.*

DE AUTORIA DO VEREADOR Ailton Benedito Domingues de Souza - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal Maria Zaramela Pimentel de Camargo” a via localizada entre o Bairro da Chave e Bairro do Agudo, com aproximadamente 3,6 quilômetros, com início: -22.68517732337836, -46.59773719371815 e fim: -22.6618574074444, -46.60080564091174, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

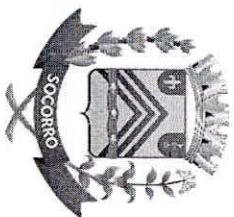
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de setembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

